

Browser tabs: Email - Alana L..., Controle de d..., Mensagens, Audiências, Consulta proc..., PJ 0808389-33.20..., (33) WhatsApp, Baixar o arquiv..., +

Address bar: tjpi.pjejus.br/1g/Processo/ConsultaProcesso/Detalhe/listAutosDigitais.seam?idProcesso=493958&ca=65835c64cc36ac4c083934a09beaef8996b1...

Navigation bar: Apps, Processo Virtual Na..., sAdministrativos, Portal do Advogado, Google, Nova guia, Meu INSS, [bb.com.br], Zimbra: Movimenta..., PJE 1º, Publicações

PJE ProceComCiv 0808389-33.2020.8.18.0140
FERNANDA VIEIRA DE ANDRADE LIMA X SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO...

13172134 - Petição (2750103 CHAMAMENTO AO FEITO 01)
Juntado por EDNAN SOARES COUTINHO - POLO PASSIVO - ADVOGADO em 17/11/2020 14:31:07

17 Nov 2020

JUNTADA DE PETIÇÃO DE PETIÇÃO
13172133 - Petição
13172134 - Petição (2750103 CHAMAMENTO AO FEITO 01) 14:31

12 Nov 2020

DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. EM 22/09/2020 23:59:59. 02:31

11 Nov 2020

JUNTADA DE PETIÇÃO DE PETIÇÃO

downloadBinario.seam 1 / 4

2750103- C3/ 2020-03382/ INVALIDEZ

JOÃO BARBOSA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI

PT 14:31 17/11/2020



Número: **0808389-33.2020.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **29/03/2020**

Valor da causa: **R\$ 5.000,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
FERNANDA VIEIRA DE ANDRADE LIMA (AUTOR)		GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)		EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
13172 134	17/11/2020 14:31	2750103_CHAMAMENTO_AO_FEITO_01	Petição



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI

Processo: 08083893320208180140

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representadas, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FERNANDA VIEIRA DE ANDRADE**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.ª, apresentar

CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM

O Autor ingressou com ação judicial requerendo a condenação da Ré ao pagamento da indenização securitária por seguro DPVAT, tendo em vista acidente automobilístico ocorrido em 19/01/2019. Ocorre que a autora não reconhece a ação judicial, e quanto a procuração anexada aos autos, a autora reconhece a assinatura porem não teve ciência do que se tratava, e desconhece o advogado que a representa nos autos. A autora também, desconhece o laudo médico elaborado pelo Dr. Edimar Machado, conforme vídeo em anexo.

DO REQUERIMENTO DE DEPOIMENTO PESSOAL DA PARTE AUTORA

Conforme dispõe o art. 385, NCPC/15, caberá à parte interessada pugnar pela realização da prova de depoimento pessoal, quando não determinada de ofício pelo magistrado.

A Ré informa a necessidade de ser ouvida, pessoalmente, a parte autora sobre os fatos narrados na inicial, bem como toda documentação juntada aos autos.

Ocorre que, em detida análise da documentação, percebe-se, sem maiores esforços, algumas diferenças substanciais entre os documentos, em especial no que diz respeito ao laudo médico de fls, Num. 12017623 - Pág. 22, elaborado pelo médico EDIMAR MACHADO DA SILVA, onde afirma a autora

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



não reconhecer veracidade neste laudo e que somente passou por consulta médica com o doutor CELSO A. MENDES COIMBRA CRM nº 3918 - PI, da Instituição COT.

 **CLÍNICA MACHADO**
Dr. Edimar

RELATÓRIO MÉDICO

Declaramos que FERNANDA VIEIRA DE ANDRADE, foi vítima de acidente de trânsito Foto ocorrido em 19.01.19 às 9:00AS, tendo sofrido forte trauma que causou fratura do polo inferior do patela direita, tendo sido efetivado tratamento conservador, com alta definitiva, foi então realizado acompanhamento fisioterápico relato com sequelas fortes dores com limitação do movimento, com sensação de enrijecimento ao realizar alongos. Com capacidade funcional de 80%.


18.10.19

Dr. Edimar Machado da Silva
Alergologia - Dermatologia
Clínica Geral e Cirurgia
CRM: 1584-PI - CRM: 2660-MA
(86) 9 9532-1987 - Teresina-PI

- Alergologia
- Clínica geral
- Clínica Médica
- Cardiologia
- Dermatologia
- Endoscopia
- Eletrocardiograma
- Eletrocardiograma
- Exames Laboratoriais
- Gastroenterologia
- Ginecologia
- Medicina do Trabalho

Quanto a procuração apresentada aos autos, a autora afirma ser a assinatura porem não sabe do que se trata, e informa ainda, não ter entrado com a ação judicial e desconhece o advogado outorgado.



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE: TERESA VIEIRA DE ANDRADE
 Nacionalidade BRASILEIRO Natural TERESINENSE
 Estado Civil CASADA RG n.º 1.652.743-5 RP/MT
 Profissão _____ CPF n.º 875.244.813-49
 Endereço 158 - CASA - 11A
 Bairro RENASCENÇA CEP 04082-550
 Município TERESINA

OUTORGADO: **GUSTAVO HENRIQUE MACÊDO DE SALES**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/PI sob o n.º 6919, Rua Acésio do Rêgo Monteiro N° 1799, Ininga, Teresina- Piauí.

PODERES: Através do presente instrumento particular de mandato, outorgo-lhe(s) amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 38 do Código de Processo Civil, e os especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, praticar todos atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais podendo atuar em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom e valioso.

TERESINA /PI, 19 de FEVEREIRO de 2020

Teresa Vieira de Andrade

OUTORGANTE

Portanto, para que não paire qualquer dúvida sobre a autenticidade do documento médico e da procuração apresentado aos autos, a Ré pugna a este d. Juízo que seja expedido ofício à CLINICA MACHADO na qual fora realizado o suposto atendimento requerendo a oitiva do médico DR EDIMAR MACEDO, a fim de que sejam prestados os devidos esclarecimentos quanto ao atendimento à vítima. Requer também, a oitiva do advogado, DR. GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES, OAB/PI sob o nº 6919, para esclarecimentos quanto à forma de contato com a autora para o ingresso da ação, sem prejuízo do colhimento do depoimento pessoal da autora para confirmação dos fatos supracitados e demais esclarecimentos necessários.



Nestes Termos,
Pede Deferimento,

TERESINA, 17 de novembro de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/PI 10201

EDNAN SOARES COUTINHO
1841 - OAB/PI

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: EDNAN SOARES COUTINHO - 17/11/2020 14:31:07
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111714310685300000012458866>
Número do documento: 20111714310685300000012458866